

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO E AVALIAÇÃO

EDITAL

EDITAL DE DESLIGAMENTO PRPE/UFCAT Nº 01, 15 DE JANEIRO DE 2026

A Pró-Reitoria de Políticas Estudantis – PRPE torna público o **EDITAL DE DESLIGAMENTO** referente a competência de **JANEIRO/2026** das/os estudantes atendidas/os nos Alimentação RU Integral, Projetos Auxílios Portaria Nº11/2025, Edital Nº08/2025 Inclusão Digital, Portaria Nº09/2025 AIEQ, Auxílio Moradia/Alimentação Complementar, Centro de Línguas e Vaga na MUC em conformidade com os Decretos n.º 7.416/2010 e n.º 7.234/2010 da Presidência da República, Lei 14.914/2024 e ainda, com a Resolução CONSEPEC n.º 13/2023.

1. **DO DESLIGAMENTO**

1.1. Os desligamentos referem-se ao mês de **JANEIRO de 2026** e foram realizados em conformidade com o disposto na Resolução CONSEPEC nº 13/2023 – PAAE/UFCAT.

1.2. Conforme o Art. 8º da Instrução Normativa nº 1/2024/PRPE, fica estabelecido o prazo de **dez (10) dias corridos** a contar da presente publicação para **apresentação de recurso**, o qual deverá ser encaminhado para o e-mail: **atendimento.prpe@ufcat.edu.br**, podendo o atendimento ser restabelecido em caso de deferimento.

2. **DOS/AS ESTUDANTES DESLIGADOS/AS NOS PROJETOS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL UFCAT:**

NOME	MATRÍCULA	PROJETO (S)	MOTIVO
LORENA ISIDORO BRUNES	202501113	PORTARIA Nº11/2025	FIM DA VIGÊNCIA DO ATENDIMENTO.
MARLON BATISTA DA FONSECA FILHO	202110062	EDITAL Nº08/2025 INCLUSÃO DIGITAL	JA RECEBEU EDITAL ANTERIOR
HELOISA REDARI WA AWE	202501311	AIEQ	TER HOMOLOGADA A CONCESSÃO DE BOLSA PELO PROGRAMA PERMANÊNCIA MEC CONFORME §1º DO ART. 3º.
JHENIFFER FREIRE PIMENTA	202501310	AIEQ	TER HOMOLOGADA A CONCESSÃO DE BOLSA PELO PROGRAMA PERMANÊNCIA MEC CONFORME §1º DO ART. 3º.
DANILLO PAULO DA SILVA VITALINO	202200490	CENTRO DE LÍNGUAS	NÃO RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA
MARINA GOMES DE OLIVEIRA	202300484	CENTRO DE LÍNGUAS	NÃO RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA
MARCELA RODRIGUES AMPARO	202110022	BOLSA ALIMENTAÇÃO RU INTEGRAL/VAGA NA MUC	NÃO APRESENTOU RECURSO
LUCIANA BEZERRA DE OLIVEIRA	201715125	MORADIA/ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR/CENTRO DE LÍNGUAS	TRANCADO(A)

3. **DA SUSPENSÃO E DO REINGRESSO**

É direito do/a estudante, em situação de **DESLIGAMENTO**, retornar às modalidades de bolsa anteriormente inseridas, conforme Resolução CONSEPEC n.º 13/2023 – PAAE UFCAT, mediante a participação em novo edital de seleção e de acordo com critérios estabelecidos, número de vagas e orçamento disponível.

Todas as publicações da PRPE devem ser acompanhadas por meio do site <https://prpe.ufcat.edu.br/>



Documento assinado eletronicamente por **LAILTON MARTINS RIBEIRO, Pró-Reitor(a) Substituto(a)**, em 15/01/2026, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufcat.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufcat.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0285331** e o código CRC **90EC5D9D**.

